



DECRETO nº 4546/2.021, de 13 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da Sra. MARIA EUGÊNIA DE ANDRADE JUNQUEIRA BERALDO”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, sendo uma de 100,00m² e a outra de 110,40m², de propriedade da Sra. **MARIA EUGÊNIA DE ANDRADE JUNQUEIRA BERALDO**, inscrita no CPF nº 354.210.616-04, RG MG 2.236.094, casada com ROMILDO BERALDO, inscrito no CPF 963.990.318-34, residentes e domiciliados na Praça Antônio Megale, 42, Apartamento 301, Município de Borda da Mata/MG, tornando uma área de **210,40m² (duzentos e dez metros e quarenta centímetros quadrados)**, situados na Rua Herculano Cobra, Centro, Borda da Mata/MG, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 100,00m² (cem metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 959, situado na Rua Herculano Cobra, nesta cidade;



II– Área de 110,40m² (cento e dez metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 16.853, situado na situado na Rua Herculano Cobra, nesta cidade;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em Edificações LUIZ MALVACINE RODRIGUES, inscrito no CRT RN 37541404691, compreendendo a união das áreas mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	02	210,40m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de julho de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal